

CCG - 1748/2017

ADRIANA

SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO



Aditamento

SOLICITAÇÃO Nº: 170279 ÁREA SOLICITANTE: GECOL DATA DE EMISSÃO: 07/08/2017

DADOS DO CONTRATO:

Nº Contrato: 240116 **NOVO CONTRATO** Contratada: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MG

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços referente a publicações de 67 centímetros/coluna no Diário Oficial (Minas Gerais), de atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos, homologações de processos licitatórios, atos de dispensa e inexigibilidade de licitação e outros atos exigidos por Lei.

Vigência: 21/09/2017 Valor: R\$5.935,53

OBJETO DO TERMO ADITIVO:

O objeto desta solicitação é a prorrogação do contrato pelo prazo de 12 meses a partir de 22/09/2017 a 21/09/2018. 03
R

MOTIVAÇÃO / JUSTIFICATIVA:

A prorrogação do contrato justifica-se pela necessidade dos serviços para a BHT, visto que permite a publicação de processos licitatórios no Jornal Minas Gerais. O fornecedor vem prestando os serviços, quando demandado, a tempo e a hora, com qualidade.

ANEXOS:

não há

DADOS ECONÔMICOS:

Centro Custo: 11010 Rubrica: 17.11010.2567.339039.53.03.070.1

Valor Estimado: R\$4.000,00 Valor no Exercício: R\$1.333,33

Tipo de Contrato: Origem Recursos: BHTRANS

Prazo Contratação: 12

SOLICITANTE:

Informo que a contratada vem prestando os serviços conforme os termos contratados atendendo satisfatoriamente ao interesse público.

Data: 07.08.2017 Data: 07.08.2017 Data: 07.08.2017

André Luis Portilho Matos [Assinatura] [Assinatura]

BT001882 Superintendente Diretor

Fiscal de Contratos Gerente do Contrato (Diretor)

Contratos e Licitações - GECOL/BHTRANS

CONTROLE CONTÁBIL:

Conta Contábil: 3140013 Data: 10.08.17 Gerente da GECON: [Assinatura]

CONTROLE ORÇAMENTÁRIO:

Funcional Programática: 26.952 000.2567 Natureza da Despesa: 339039.53

Fonte: 0307 UO: 2304 UA: 0010

Centro de Custo: 11010 Sub ação: 0001

Tipo de Cota: Base Conta Orçamentária: 2567.339039.53.03.070

Valor Bloqueado: R\$1.333,33 Saldo Existente: R\$4.602,20

Data: Gerente FTU: [Assinatura] Gerente da GEORC: [Assinatura]

Declaro em observância ao disposto no art. 16, Inc. II, § 4º da lei complementar nº 101/00, que existe previsão orçamentária e financeira para a execução desta despesa. Autorizo proceder a aquisição / contratação na forma da lei.

Data: [Assinatura] [Assinatura]

Ordenador de Despesa/BHTRANS Ordenador de Despesa/FTU

Diretor de Planejamento e Finanças Diretor de Planejamento e Finanças

DAB/BHTRANS

Ofício
CCG Nº 775/2017

10 08 17
362

10 08 17
1414
LGB

Publicação de Matérias

BO
AB

27 de Julho de 2017 , 14:48

Atualizado em 27 de Julho de 2017 , 15:03

Descrição do Serviço

A Secretaria de Estado de Casa Civil e Relações Institucionais (SECCRI), no âmbito da Subsecretaria de Imprensa Oficial - SIOMG, disponibiliza espaço no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais para a publicação de atos, editais, licitações, convocações de órgãos públicos municipais, estaduais e federais. Também possui um caderno específico para publicação de terceiros (entidades de natureza jurídica, empresas privadas e pessoas físicas).

Como publicar:

Para mais informações sobre o serviço de publicação desejado, o interessado deverá entrar em contato com a unidade de atendimento, relacionada abaixo. A publicação de matérias no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, é realizada utilizando o Sistema Diário, que é acessível via internet e proporciona maior facilidade e segurança ao fluxo de tramitação de matérias. Para isso, deverá ser realizado cadastro para envio das matérias. Após a confirmação do cadastro, a SIOMG encaminhará os dados de acesso para o e-mail cadastrado.

Horário para recebimento de matérias:

- Caderno I - Matérias de expediente: até às 18 horas
- Caderno I - Editais e avisos: Até às 17 horas;
- Caderno II - Publicação de terceiros e editais de comarca: até às 16 horas;

* Matérias enviadas por e-mail não serão aceitas

Todo o material a ser publicado deverá obedecer às normas da Resolução Conjunta SECCRI/IOMG 01/2014 que dispõe sobre as publicações de matérias no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

Reserva dos Jornais:

Caso o solicitante necessite reservar uma quantidade igual ou superior a dez jornais referentes às publicações de seu interesse, deverá fazê-lo por meio da opção reserva, no Sistema Diário, no ato do envio da matéria a ser publicada no Diário Oficial.

Documentos necessários

Cadastro no Sistema Diário

- Formulário de Cadastro;

800



- CNPJ, se houver.
- Ofício de indicando um representante legal* no sistema;
- [* Este usuário será responsável pela gestão dos demais usuários da instituição no sistema.]
- Cópia da carteira de identidade e CPF do dirigente máximo da instituição solicitante.

Publicação a vista

- Somente cadastro no sistema

Valor

Matérias	R\$ cm/col*
Atos de expedientes da Administração Direta Estadual	5,21
Editais e avisos da Administração Direta Estadual, atos de expedientes e demais publicações da Administração Indireta Estadual	42,56
Demais entidades particulares	88,59

* Os valores acima tem como referência cm / col e cada página do Diário Oficial possui quatro colunas. Portanto, cada centímetro utilizado são taxados (cobrados) de acordo com a natureza da matéria.

Prazo para Prestação de Serviços

Publicação a vista: até 3 dias após confirmação do pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE.

Publicação faturada: até 3 dias após a partir da aprovação da matéria, havendo saldo físico e financeiro disponível.

Unidade Responsável

Orientações gerais

Diretoria de atendimento

e-mail: atendimento@casacivil.mg.gov.br

Telefones: (31) 3915-0092 / 3915-0785 / 3916-7047

Local: Cidade Administrativa de Minas Gerais

Horário: segunda a sexta-feira, de 08:00 às 18:00.

Links

CONTRATO N.º 2434 ANO 2017
Registrado no Livro 05 Fl. 47
Por: Adriane K. Liberman
N.º II: 01-2017-2709-0003.0000

CONTRATO N.º 2434/17 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL "MINAS GERAIS" QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE BELO HORIZONTE S/A – BHTRANS E O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SECCRI.

A EMPRESA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE BELO HORIZONTE S/A – BHTRANS, sob o CNPJ n.º 41.657.081/0001-84, com sede no endereço Av. Engenheiro Carlos Goulart, n.º 900, Bairro Buritis, Belo Horizonte, MG, CEP 30.455-902, neste ato representada pelo seu Presidente, **Sr. Celio Freitas Bouzada**, carteira de identidade n.º M-2.091.205 e CPF n.º 420.380.816-20 e o **ESTADO DE MINAS GERAIS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SECCRI**, com sede na Cidade Administrativa do Estado de Minas Gerais, Rodovia Papa João Paulo II, 4001, Edifício Gerais, 1º andar, Bairro Serra Verde - BH / MG, CEP: 31630-901, inscrita no CNPJ sob o nº 13.237.191/0001-51, neste ato representada pelo Subsecretário de Imprensa Oficial, **Sr. TANCREDO ANTÔNIO NAVES**, portador do RG nº MG 978.691 e do CPF nº 001.320.046-15, conforme competência delegada pela Resolução SECCRI n. 06, de 06/02/2017, alterada pela Resolução SECCRI n. 13, de 03/05/2017, resolvem celebrar, nos termos da legislação aplicável, este contrato, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO E GERENCIAMENTO

1.1. O presente Contrato está vinculado aos termos do Processo Administrativo nº 01-119.747/17-95, à dispensa de licitação n.º 128/17, praticada com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e à proposta da Contratada, que integram este documento, independentemente de transcrição.

1.2. A gestão deste Contrato será exercida pela Diretoria de Administração e Finanças – DAF, da Contratante.

1.3. A fiscalização deste Contrato será exercida pela Gerência de Compras, Contratos e Licitações – GECOL, da Contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de publicações de atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos, homologações de processos licitatórios, atos de dispensa e inexistência de licitação e outros atos exigidos por Lei, no Diário Oficial "Minas Gerais", órgão oficial dos Poderes do Estado, nos termos da Lei n. 19.429, de 11/01/2011 e do inciso II do art. 21 da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato observará o que nele está disposto, bem como o que está previsto na Portaria IOMG nº 3, de 12/02/2014 e na Resolução Conjunta SECCRI/IOMG nº 1, de 28/08/2014.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1 - A CONTRATANTE pagará à SECCRI, pela execução dos serviços objeto do presente contrato, o valor estimado de R\$ 3.986,55, conforme tabela abaixo:



CADERNO/TIPO DE PUBLICAÇÃO	DE	PREÇO POR CM/COLUNA	QTIDADE DE CM/COLUNA CONTRATADO	VALOR TOTAL DO CONTRATO
Caderno II – Publicações de terceiros e Editais de Comarca		R\$ 88,59	45 cm	R\$ 3.986,55

4.2 - O preço por cm/coluna está previsto na Portaria IOMG n. 03, de 12/02/2014, e será reajustado em caso de publicação de nova tabela de preços pela SECCRI.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado após a apresentação, pela SECCRI, da fatura correspondente à prestação de serviços.

5.1.1 - No primeiro dia útil do mês subsequente ao da prestação do serviço será emitido um relatório de pré-faturamento contendo o detalhamento de todos os serviços prestados no mês anterior.

5.1.2 - O CONTRATANTE poderá contestar o pré-faturamento de que trata o item 5.1.1 desta cláusula, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

5.1.3 - Findo o prazo de 05 (cinco) dias úteis, será emitida a fatura, acompanhada do Documento de Arrecadação Estadual (DAE), com prazo de vencimento de até 30 (trinta) dias corridos.

5.2 - Caracterizada a mora, o valor do DAE será corrigido pela taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, a partir do 1º dia de inadimplemento, nos termos das alíneas “a” e “c” do inciso XIV do art. 40 da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, do artigo 406 da Lei Federal n. 10.406, 10/01/2002, e do § 4º do art. 39 da Lei Federal n. 9.250, de 26 /12/1995.

5.3 - Haverá suspensão da prestação dos serviços, caso o CONTRATANTE fique em mora por mais de 90 (noventa) dias, nos termos do inciso XV do artigo 78 da Lei 8.666, 21/06/1993.

5.3.1 - A suspensão será realizada de ofício, sem a necessidade de processo administrativo prévio, não se aplicando às publicações com pagamento à vista.

5.4 - Os valores não pagos serão constituídos como créditos do Estado e incluídos na dívida ativa não tributária, nos termos do Decreto n. 46.668, de 15/12/2014.

5.4.1 - Após a inscrição em dívida ativa, o devedor será inscrito no Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais (CADIN-MG), nos termos no Decreto n. 44.694, de 28/12/2007.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da presente contratação serão providas por recursos próprios consignados no orçamento da Contratante à Conta Contábil n.º 314.00.13, Centro de Custo 11010, Funcional Programática n.º 26.452.060.2567, Natureza de Despesa 339039, Item 53, Fonte 03.07, Subação 01, Unidade Orçamentária 2709 e Unidade Administrativa 1100.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

7.1 - Constituem direitos e obrigações da CONTRATANTE:

a) designar servidor do seu quadro de pessoal para acompanhar, fiscalizar e receber o serviço prestado, o qual deverá atestar a sua perfeita execução ou comunicar

eventuais irregularidades, de acordo com as condições estabelecidas neste instrumento, bem como realizar a gestão do saldo contratual;

b) remeter à SECCRI, imediatamente após a celebração do contrato, os documentos e demais informações necessárias ao cadastramento dos usuários no Sistema Diário, nos termos da Resolução Conjunta SECCRI/IOMG, nº 01, de 28/08/2014;

c) manter atualizados os contatos (telefone e e-mail, preferencialmente corporativo) no Sistema DIÁRIO, para que, em caso de necessidade, as comunicações possam transcorrer em tempo hábil para providências cabíveis;

d) remeter à SECCRI, nos termos da Resolução Conjunta SECCRI/IOMG, nº 01, de 28/08/2014, os atos administrativos e demais publicações, praticados por seus agentes políticos e servidores, a serem publicados no Diário Oficial "Minas Gerais", por meio do Sistema DIÁRIO;

e) conferir o pré-faturamento e efetuar o pagamento em conformidade com os critérios definidos na cláusula quarta;

f) responsabilizar-se, exclusivamente, pelo conteúdo de suas publicações.

7.2 - Constituem direitos e obrigações da SECCRI:

a) garantir a qualidade dos serviços prestados;

b) disponibilizar acesso à Contratante no Sistema DIÁRIO para envio de publicações;

c) suspender a prestação de serviços em caso de término da vigência contratual e/ou finalização do saldo financeiro do contrato; e

d) efetuar a publicação enviada pela CONTRATANTE no prazo máximo de três edições consecutivas, respeitando-se o disposto na Resolução Conjunta SECCRI/IOMG, nº 01, de 28/08/2014.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO

O presente contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, 21/06/1993, desde que devidamente fundamentado e autorizado pela Autoridade Competente.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, as PARTES estarão sujeitas às penalidades cabíveis previstas na Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, mediante acordo entre as partes, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei 8.666, de 21/06/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos com observância das disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações posteriores, demais regulamentos e normas administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

Fica a cargo e responsabilidade da CONTRATANTE promover a publicação deste Contrato e quaisquer atos dele decorrentes no Diário Oficial "Minas Gerais".

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Belo Horizonte, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.


Este contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, depois de lido e considerado conforme pelas partes, foi por elas assinado.

Belo Horizonte, 02 de outubro de 2017.



CELIO FREITAS BOUZADA


EMPRESA DE TRANSPORTES E
TRÂNSITO DE BELO HORIZONTE S/A -
BHTRANS



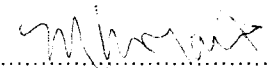
TANCREDO ANTÔNIO NAVES

SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL
E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

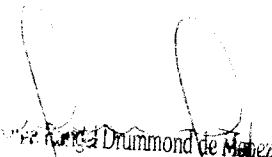
Testemunhas:

1. 

Nome:
CPF:

2. 

Nome:
CPF:



Mônica Drummond de Moraes
Assessoria - CAB/MG 51.700
BHTRANS



PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE

DOM
Diário Oficial do Município



Tuesday, October 31, 2017 Ano:XXIII - Edição N.: 5404

Poder Executivo

AA-Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - BHTRANS

EXTRATO

A Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS torna público o seguinte procedimento:

Extrato do Contrato n.º 2434/17.

Contratante: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS.

Contratada: Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais – SECCRI.

Objeto: Prestação de serviços de publicações de atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos, homologações processos licitatórios, atos de dispensa e inexigibilidade de licitação e outros atos exigidos por Lei, no Diário Oficial "Minas Gerais",

Fundamentação Legal: Dispensa de Licitação nº 128/17.

Vigência: 02/10/2017 a 01/10/2018.

Valor: R\$ 3.986,55.